



# ANEXO 01

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA  
CONTRATO SOCIAL  
DOCUMENTOS DO REPRESENTANTE LEGAL

		
<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>48.874.145/0001-48</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>13/12/2022</b>
NOME EMPRESARIAL <b>OUTBECO PRAIA DO MORRO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>OUTBECO PRAIA DO MORRO</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>56.11-2-01 - Restaurantes e similares</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV PRAIANA</b>	NÚMERO <b>20</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>29.216-090</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PRAIA DO MORRO</b>	MUNICÍPIO <b>GUARAPARI</b>
		UF <b>ES</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FLAVIO.PUJOLHIL@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(21) 6720-8427/ (0000) 0000-0000</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/12/2022</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/07/2023** às **08:46:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

**OUTBECO PRAIA DO MORRO LTDA**

**FLÁVIO VINICIUS HILDEBRANDT PUJOL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Av. Beira Mar, nº 2367, Edf. Sebastião Carneiro, apto 302, Praia do Morro, CEP 29.216-010, Guarapari/ES, portador da Carteira de Identidade n.º 07.746.291-9/DETRANS/RJ, C.P.F.-M.F. n.º 042.800.717-13, nascido aos 22 dias do mês de janeiro de 1975, filho de Edmar Soares Pujol e Nelma Hildebrandt Pujol, resolve constituir uma sociedade Limitada Unipessoal que se regerá pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

**DO ENQUADRAMENTO**

**PRIMEIRA** – Declara sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

**CAPÍTULO I**

**Da denominação, objeto social, sede e prazo de duração.**

**SEGUNDA** - A sociedade limitada unipessoal girará sob nome empresarial **OUTBECO PRAIA DO MORRO LTDA**, e será regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

**TERCEIRA** – O objeto da sociedade limitada unipessoal será a exploração, por conta própria, do ramo de:

- Restaurantes – CNAE 56.11-2/01;

**QUARTA** - A sociedade limitada unipessoal terá sua sede na **Cidade de Guarapari/ES, na Avenida Praiana, nº 20, Praia do Morro, CEP 29.216-090**; podendo a qualquer tempo criar outras filiais em qualquer parte do território nacional, e terá duração por tempo indeterminado iniciando suas atividades a partir do registro do presente instrumento.

**CAPÍTULO II**

**Do Capital e das Quotas**

**QUINTA** - O capital da sociedade limitada unipessoal será de **R\$60.000,00 (sessenta mil reais)**, constituído de **60.000 (sessenta mil)** quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) totalmente integralizado em moeda corrente nacional e assim distribuído:

<b>FLÁVIO VINICIUS HILDEBRANDT PUJOL</b>	60.000 Quotas	R\$ 60.000,00	100,0%
<b>Totalizando</b>	<b>60.000 Quotas</b>	<b>R\$ 60.000,00</b>	<b>100,0%</b>

§ 1º - A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

§ 2º – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

**SEXTA** - O sócio único participa dos lucros e perdas, na proporção de suas respectivas quotas, exceto, se decidir por participação diferente.

**Parágrafo Único** - O sócio é obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.



### CAPÍTULO III Da Administração

**SÉTIMA** - A Administração da sociedade limitada unipessoal será exercida, isoladamente pelo sócio único **FLÁVIO VINÍCIUS HILDEBRANDT PUJOL**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

§ 1º - Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

§ 3º - O uso da denominação social é privativo do administrador, os qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da lei.

**OITAVA** – O sócio único declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**NONA** – O sócio único, fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**DÉCIMA** – Designação de administradores não sócios:

I. Poderão ser designados administradores não sócios, em cláusula específica ou em ato separado.

II. A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

### CAPÍTULO IV Resolução das quotas do sócio único em relação à sociedade

**DÉCIMA PRIMEIRA** – Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

### CAPÍTULO V Da dissolução e liquidação da sociedade

**DÉCIMA SEGUNDA** – A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa de sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.



## CAPÍTULO VI Demonstrações Financeiras, Contábeis e Sociais

**DÉCIMA TERCEIRA** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Único** – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº10.406/2002.

## CAPÍTULO VII Desimpedimento

**DÉCIMA QUARTA** – O Sócio único declara para todos os efeitos legais, que não está impedido, nos termos da lei e da cláusula sétima deste contrato, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

## CAPÍTULO VIII Disposições Gerais

**DECIMA QUINTA** – Fica eleito o foro da Comarca de Guarapari/ES, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de constituição.

E, por ser exposto verdade, lavra este instrumento em via única, que será assinado pelo sócio único afim de que seja o presente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, tudo de acordo com a Legislação vigente.

Guarapari/ES; 07 de DEZEMBRO de 2022.

FLÁVIO VINICIUS HILDEBRANDT PUJOL



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

29

## ASSINATURA ELETRÔNICA

camos que o ato da empresa OUTBECO PRAIA DO MORRO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04280071713	FLAVIO VINICIUS HILDEBRANDT PUJOL

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2022 10:28 SOB Nº 32203043801.  
PROTOCOLO: 221928006 DE 13/12/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215880893. CNPJ DA SEDE: 48874145000148.  
NIRE: 32203043801. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/12/2022.  
OUTBECO PRAIA DO MORRO LTDA



PAULO CEZAR JUFFO  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.simplifica.es.gov.br](http://www.simplifica.es.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VICE - GOVERNADORIA DO ESTADO  
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

INOME  
FLAVIO VINICIUS HILDEBRANDT PUJOL



FILIAÇÃO  
EDMAR SOARES PUJOL

NELMA HILDEBRANDT PUJOL

DATA NASC:  
22/01/1975

OBSERVAÇÃO  
NÃO HA

NATURALIDADE  
ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO

FATORA III  
XXXX

*Flavio Pujol*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 042.800.717-13

REGISTRO GERAL 07.746.291-9

REGISTRO CIVIL  
C.CASM L1V BR0178 FLS 222 TERM 44021 C 010  
RIO DE JANEIRO RJ

T. ELEITOR  
NÃO INFORMADO

MIS / PIS / PAS/SEP  
NÃO INFORMADO

CERT. MILITAR  
NÃO INFORMADO

CNH  
NÃO INFORMADO

2 VIA

DNI 000000000000000000

DATA DE EXPEDIÇÃO 03/06/2019

CTPS / SERIE I UF  
NÃO INFORMADO

IDENTIDADE PROFISSIONAL  
NÃO INFORMADO

CNS  
NÃO INFORMADO

*Hildebrandt*  
LUIZ CARLOS DAS NEVES  
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ  
ID: 0589294-5

0207

POLEGAR DIREITO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL